

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL 935/2015  
CAPIVARI DO SUL - RS**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Altera o processo para escolha dos conselheiros tutelares nas eleições de 2019 com relação ao item 2.5 - Do mandato e do item 3.4 – Dos documentos para inscrição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Capivari do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, XI da Lei Municipal nº 935/2015, alterada pela Lei Municipal 1129/2018 e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional - CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os conselheiros tutelares eleitos terão mandato de quatro anos, a contar de 10 de Janeiro de 2020, permitida a recondução em caso de novas eleições, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, ocorrendo o mesmo, nos casos de suplência, alterado pela Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019, ficando dispensada a declaração de que não exerceu consecutivamente a atividade de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos, conforme item 3.4.7 do Edital 001/2019.

**Art. 2º** Os documentos necessários para a inscrição, estão dispensados de autenticação e o item 3.4.6 – comprovante de conclusão do Ensino Médio, deverá ser apresentado no último dia útil, antes da execução da prova escrita para habilitar-se a candidatura conforme lei Municipal 935/2015, alterada pela Lei 1129/218.

**Capivari do Sul, 15 de Maio de 2019**

**Maria Helena Araujo  
Presidente COMDICA**